



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA N.º 1.030/2002

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Aliados Sem-tetos do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão (AATI/DAVANS).

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Aliados Sem-tetos do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão (AATI/DAVANS), inscrita no CNPJ sob n.º 04.722.162/0001-94, com sede na Av. Brasil, 120, Parque Alvorada II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 19 DE JUNHO DE 2002, 181.º DA INDEPENDÊNCIA E 114.º DA REPÚBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL